



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 442 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2021 – Conselheiro Flaviano;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

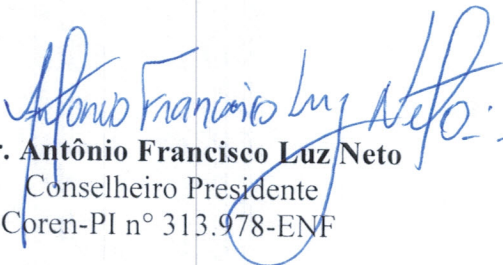
Art. 1º - Designar a Profissional ” **Dra. Karliane de Araújo Lima Uchôa, Coren-PI 124.646 ENF**, para ministrar palestra sobre - “Princípios e Diretrizes do SUS”, com o apoio do Conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI nº 478586 – TE**, no dia 28 de julho de 2021, das 18h às 22h, na Subseção do Coren-PI em Parnaíba – PI.

Art. 2º – Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no artº 1 fará jus ao pagamento de 01 (um) auxílio representação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 13 de julho de 2021


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

